

A SEGURANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Saudamos todos os ferroviários pela sua grande dignidade, unidade e mobilização na greve do passado dia 4, em defesa da segurança na circulação ferroviária e dos postos de trabalho e, em particular, saudamos todos aqueles que resistiram às tentativas de imposição de situação de violação da Lei e que em união com todos os restantes deram uma grande resposta ao Governo.

Esta foi uma greve com um único destinatário – o Governo – que é a entidade responsável pela Regulamentação Geral de Segurança e é, portanto, quem tem que responder às reivindicações dos trabalhadores. **Reivindicamos que fique garantido na regulamentação em vigor a norma igual para todos os operadores ferroviários, de que os comboios circularão com dois trabalhadores: um maquinista com responsabilidade pela condução do comboio e um agente de acompanhamento (ORV ou Operador de Apoio) que é o Chefe do Comboio.** Esta regra não pode ficar ao arbítrio de cada operador que decidiria, a cada momento, se operaria ou não em regime de agente único.

Em questões de segurança, o Governo tem que se colocar ao lado da segurança das pessoas (utentes e trabalhadores) e dos bens, salvaguardando assim também centenas de postos de trabalho.

Esta greve abrangeu todos os trabalhadores da CP, MEDWAY e TAKARGO e nenhum trabalhador que nela tenha participado pode ser alvo de qualquer sanção disciplinar. Caso a administração de alguma empresa optasse por esse caminho colocar-se-ia numa situação de ilegalidade, sujeita a processos de contra-ordenação grave.

UMA LIÇÃO PARA O GOVERNO - O Secretário de Estado das Infraestruturas que assumiu publicamente a legitimidade da greve (não podia ter outra opinião) declarou que não compreendia as razões da mesma, certamente porque os seus afazeres de governante não lhe deram tempo para se debruçar sobre esta matéria. Espera-se agora, perante a enorme adesão dos trabalhadores e os impactos que a greve teve na sociedade portuguesa que não se furte à sua obrigação de tirar um tempinho para analisar os problemas dos trabalhadores, dando orientações para que se encontrem as soluções que evitem novas lutas em torno deste tema.

REGRA GERAL – SUPRESSÃO DE COMBOIOS E ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS - No dia 4 a regra geral foi a supressão da circulação ferroviária de comboios de passageiros e de mercadorias – CP, MEDWAY e TAKARGO – o encerramento de praticamente todas as bilheteiras da CP, o encerramento de muitos serviços de todas as empresas, **em suma a paralisação quase total da actividade ferroviária.**

Verificámos que na ânsia de tudo fazer para que se realizassem comboios, os responsáveis da CP esqueceram-se de montar um sistema de informação aos utentes.

TODA A DISPONIBILIDADE PARA NEGOCIAR

As organizações sindicais manifestam toda a disponibilidade para reunir com o Governo e fazerem um esforço de aproximação, se da parte do governo houver uma alteração de posição relativamente aos assuntos em discussão e que passa pela fixação de regras, que não coloquem a possibilidade de operação em regime de agente único na mão dos operadores e que este assunto não dependa da “boa vontade” dos presidentes das administrações de cada operador.



Se não houver respostas nos próximos dias, voltaremos à luta nos dias 12 e 13 de Junho, na base de um pré-aviso de greve que é subscrito pelo SFRCI; SNTSF/FECTRANS; SINFA; SINAFE, SINFB e ASCEF (que já tinham apoiado a greve de dia 4)

O esquema da greve , **agora na região Sul (irá depois ser entregue um pré-aviso para a região Norte, nos mesmos moldes)** é o seguinte:

Todos os trabalhadores ferroviários, de todas as categorias profissionais, da CP, da Medway, da Takargo, cujos locais de trabalho se situam na área geográfica a Sul Coimbra / Coimbra-B - inclusive, até Vila Real de Santo António:

Exemplos: Linha do Norte: Entre Coimbra-B(inclusive) e Lisboa * Linha do Oeste: Entre Lisboa e Figueira da Foz (inclusive) * Toda a Linha da Beira Baixa * Linhas de todo o Sul do País;

MEDWAY E TAKARGO

Farão greve à prestação de todo e qualquer trabalho durante todo o seu período de trabalho entre as 00 horas e as 24 horas do dia 12 de Junho de 2018.

Ficam igualmente abrangidos por este pré-aviso, todos os trabalhadores cujos períodos trabalho:

- Se iniciem no dia 11 de Junho de 2018 e terminem depois das 00 horas do dia 12 de Junho de 2018 fazendo greve em todo o seu período de trabalho.*
- Se iniciem no dia 11 de Junho de 2018 e terminem fora da sede, fazendo greve em todo o seu período de trabalho.*
- Se iniciem fora da sede após as 24 horas do dia 12 de Junho de 2018, fazendo neste caso greve a todo o seu período de trabalho.*
- Se iniciem no dia 12 de Junho de 2018 e terminem depois das 00 horas do dia 13 de Junho de 2018, fazendo neste caso greve a todo o seu período de trabalho.*
- Os trabalhadores pertencentes às empresas ferroviárias constantes no ponto 1, quando solicitados por parte da empresa para acompanhamentos de comboios a fim de substituir trabalhadores em greve, nos dias 11 de Junho 2018 e 13 de Junho de 2018, fazem greve a todo o seu período de trabalho.*

Entre as 00 horas e as 24 horas do dia 12 de Junho de 2018, os trabalhadores abster-se-ão da prestação de trabalho suplementar, em dia de descanso semanal (obrigatório/complementar) e com falta de repouso.

Nas situações de **supra / ou de serviço a indicar**, os trabalhadores farão greve por um período de 8 horas após o período de repouso mínimo, caso não lhes tenha sido indicado serviço a efectuar entre as 00 horas e as 24 horas do dia 12 de Junho de 2018.

Em caso de indicação atempada de serviço, os trabalhadores farão greve nos termos do presente pré-aviso de greve.

Recusa de qualquer alteração à escala/ordem de serviço efectuada ou comunicada para os dias 11, 12 e 13 Junho 2018, após o envio do presente pré-aviso.

CP

Farão greve à prestação de todo e qualquer trabalho durante todo o seu período de trabalho entre as 12 horas do dia 12 de Junho 2018 e as 12 horas do dia 13 de Junho de 2018.

Ficam igualmente abrangidos por este pré-aviso, todos os trabalhadores cujos períodos trabalho:

- Sejam abrangidos, total ou parcialmente, no período de tempo compreendido entre as 12h00 do dia 12 de Junho 2018 e as 12 horas do dia 13 de Junho 2018.*
- Se iniciem a partir das 00h00 no dia 12 de Junho de 2018 e terminem fora da sede fazendo greve em todo o seu período de trabalho.*
- Se iniciem fora da sede a partir das 00h00 do dia 13 de Junho de 2018, fazendo neste caso greve a todo o seu período de trabalho.*
- Os trabalhadores pertencentes à CP - Comboios de Portugal, E.P.E., quando solicitados por parte da empresa para acompanhamentos de comboios a fim de substituir trabalhadores em greve, entre as 00h00 e as 24h00 nos dias 12 e 13 de Junho de 2018, fazem greve a todo o seu período de trabalho.*

Entre as 12 horas do dia 12 de Junho 2018 e as 12 horas do dia 13 de Junho de 2018, os trabalhadores abster-se-ão da prestação de trabalho suplementar, em dia de descanso semanal (obrigatório e complementar) e com falta de repouso.

Nas situações de **supra/ ou de serviço a indicar**, os trabalhadores farão greve por um período de 8 horas após o período de repouso mínimo, caso não lhes tenha sido indicado serviço a efectuar entre as 12 horas do dia 12 de Junho 2018 e as 12 horas do dia 13 de Junho de 2018.

Em caso de indicação atempada de serviço, os trabalhadores farão greve nos termos do presente pré-aviso de greve.

Recusa de qualquer alteração à escala/ordem de serviço efectuada ou comunicada para os dias 12 e 13 Junho 2018, após o envio do presente pré-aviso.